

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
06/05/2024**

**PUBLICADO NO DODF, nº 78, DE 24/04/2024, PÁG. 6**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **06 de maio de 2024**, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) **Processo n. 00040-00033746/2021-93**, Tributo ICMS, RV's 58/2023 e 102/2023, Recorrentes MAGAZINE LUIZA S.A. (Solidária a Anderson Luiz Nascimento Jardim e Anderson Luiz Nascimento Jardim), Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) **Processo n. 00040-00033221/2021-58**, Tributo ICMS, REN 24/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S/A e outros) Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (Os autos estavam com vista a Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire)

c) **Processo n.00040-00034216/2021-62**, Tributo ICMS, REN 004/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BRASPORT BRASIL TRANSPORTES LTDA, Advogada MARCELLA HENRIQUES MEIRELLES OAB/RJ 190.043, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva)

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

d) **Processo n. 00040-00029927/2021-15**, Tributo ICMS, RV 251/2022, Recorrente NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI, Advogado Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira OAB/PE 30.180, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) **Processo n. 0040-003854/2011**, Tributo ICMS, RV 154/2022, Recorrente MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 22/04/2024

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF